



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

28/02/14

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º156/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º03802/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º122/2013

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68 e Secretária de Obras e Serviços Públicos, Sra. **ANDREA CRUZ SANFINS**, portadora da cédula de identidade RG n.º20.470.103 e do CPF n.º094.724.048-98.

b) Como CONTRATADA:

ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. – ME, com sede na Rua Particular, n.º18, Condomínio Topázio, no bairro Jardim América, no município de Três Corações, estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º12.821.967/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS RAFAEL ROCHA PIMENTEL**, brasileiro, procurador, portador da cédula de identidade RG-MG n.º14.086.190 e do CPF n.º069.226.346-24.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º156/2013, na cláusula VII, item 7.3, a fim de prorrogar o prazo de execução dos serviços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03802/2013.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº156/2013 pelo período de 30 (trinta) dias.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º156/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **28 FEV 2014**

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

ANDRÉA CRUZ SANFINS
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. - ME
LUCAS RAFAEL ROCHA PIMENTEL

Testemunhas:

Juliana de Godoy Barbosa

Marcela Aparecida Possa

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCOS NAPOLEÃO REINALDI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria 6.187 de 03/02/2014

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º156/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º03802/2013, firmado em **28 FEV 2014**